



Município de Cordeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Sector de Arrecadação
Avenida Presidenta Vargas, nº 42/54, Centro - Cep 28.540-000 - Cordeiro/RJ



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **13/06/2016 09:58** Período de Competência **6/2016** Município de Prestação do Serviço **Cordeiro - RJ**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Isenção**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
J.P. TRIBUNA DA SERRA LTDA

CPF/CNPJ
04.639.245/0001-14

Inscrição Municipal **10010054** Fone/Fax **(22)2551-0241** Simples Nacional **Sim** Incentivador Cultural **Não**

E-mail
raulgerhard@hotmail.com

Endereço
RUA JOSE REGAZZI, 71 Bairro Centro CEP 28540-000 Cordeiro - RJ

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
LUIZ CARLOS RAMOS

CPF/CNPJ
430.877.877-87

Inscrição Municipal Fone/Fax
(61)3215-5636

E-mail
DEPUTADOFEDERALLUIZCARLOSRAMOS@GMAIL.COM

Endereço
CÂMARA DOS DEPUTADOS, PRAÇA DOS TRÊS PODERES GABINETE 636, 6º ANDAR, ANEXO IV GABINETE 636, 6º ANDAR Bairro Zona C
 Código Tributação Município: 9999-Outros Serviços

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES PARLAMENTARES DO DEPUTADO FEDERAL LUIZ CARLOS RAMOS PTN/RJ NO JORNAL TRIBUNA DA SERRA, NA EDIÇÃO Nº 642 DE 07 DE JUNHO DE 2016.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CONTRIBUINTE ME, EER OU MEI/SIMPLES NACIONAL.

RECIBO

Recebemos de LUIZ CARLOS RAMOS, portador do CPF nº 430.877.877-87, o valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), conforme nota fiscal nº 201600000000037, de 13 de Junho 2016, referente à divulgação de atividades parlamentares NO JORNAL TRIBUNA DA SERRA nº 642 EDIÇÃO DE 07 DE JUNHO DE 2016. Com período de competência referente ao mês de JUNHO de 2016.

Cordeiro 13/06/2016.


Pablo Sergio de Freitas
Diretor

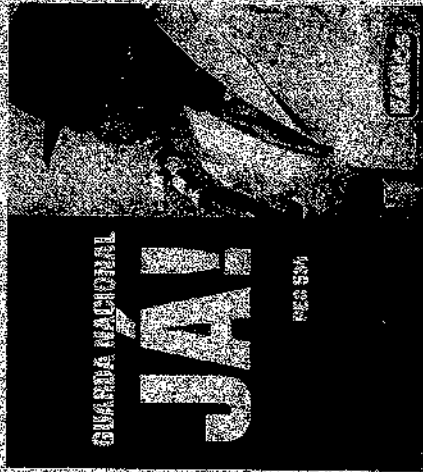
04.639.245/0001-14
J P Tribuna da Serra Ltda.
Rua Vereador José Ruggazzi, 71
Centro - CEP 28540-000 - Cordeiro-RJ

Tabela de preços 2015 e informações técnicas.

TRIBUNA DA SERRA

Colocação	Preço R\$ cm / coluna - Dias Úteis	cm
Primeira Página / Capa	194,00	258,40
Página Determinada - Noticiário	142,84	189,23
Páginas Indeterminada - Noticiário	108,40	142,40
Pequeno Negócios - Local	55,30	71,15
Varejo	75,28	91,12
Classificados	55,30	
Materia Legal - (Atas, Balanços, Editais) - Material pronto	85,14	
Encarte - Milheiro - 1 lâmina		410,00
Periodicidade -	Semanal - Terça - Feira	
Reserva de Espaço -	Até as 17 horas de 2ª Feira de semana de publicação	
Entrega de Material -	Até as 14 horas de 2ª Feira da semana de veiculação	
Tiragem	1.000 exemplares	2.000 exemplares
Material utilizado -	Arquivo Digital - JPEG e PDF	
Formato do jornal - Noticiário	Standard 06 colunas (29,5 cm) x 52 cm de altura	
Nº / Largura colunas	1 col. = 4,5 cm 2 col. = 9,5 cm 3 col. = 14,5 cm 4 col. = 19,5 cm 5 col. = 24,5 cm 6 col. = 29,5 cm	

Kit Mídia - 2016



TRIBUNA DA SERRA

Parlamentar Luiz Carlos Ramos encaminha pedido para votação da PEC 534, que institui a Guarda Nacional

A PEC 534 visa ampliar o espectro de atuação das guardas municipais, reestruturando o Artigo 141 da Constituição. A partir dessa aprovação, os municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de suas populações, de seus bens, serviços, instalações e instalações públicas municipais, conforme dispuser lei federal. Além disso, institui a Guarda Nacional, que já foi um patrimônio do Brasil na época do Império, sendo extinta décadas depois da Proclamação da República.

A população precisa dos pontos citados para ampliação da Segurança dos brasileiros. Daí a discussão a respeito da possível aprovação desta PEC deve ser ampla, oportunizando, inclusive, que os guardas municipais tenham melhores condições de atuação e remuneração.

Deputado Luiz Carlos Ramos apresenta parecer favorável, a projeto de lei que veda a inclusão de taxa de serviço na conta do consumidor em razão da opção pela modalidade de comércio de alimentos a peso

O projeto de Lei n.º 2.768 de 2015, de autoria de Luiz Carlos Dep. Ramos, apresenta parecer favorável, a projeto de lei que veda a inclusão de taxa de serviço na conta do consumidor em razão da opção pela modalidade de comércio de alimentos a peso. O autor argumenta que a cobrança da taxa de serviço por bares e restaurantes é um costume, no entanto, considera abusiva e contrária ao princípio da transparência, uma vez que a cobrança da taxa de serviço é feita antes da prestação do serviço, não permitindo ao consumidor a opção de não pagar a taxa de serviço. Além disso, argumenta que a cobrança da taxa de serviço por bares e restaurantes é uma prática que não tem fundamento legal e que a cobrança da taxa de serviço por bares e restaurantes é uma prática que não tem fundamento legal e que a cobrança da taxa de serviço por bares e restaurantes é uma prática que não tem fundamento legal.

Na prática, em que pese a inexistência de obrigação legal de pagamento da taxa de serviço, os bares e restaurantes costumam cobrar a taxa de serviço do consumidor, alegando que se trata de uma prática comum. O autor argumenta que a cobrança da taxa de serviço por bares e restaurantes é uma prática que não tem fundamento legal e que a cobrança da taxa de serviço por bares e restaurantes é uma prática que não tem fundamento legal.

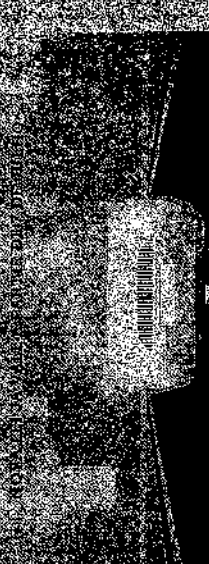


Luiz Carlos Ramos

Em 45 dias passa a vigorar a Lei Federal n.º 13.123, que obriga a utilização do cartão de crédito para a aquisição de bens e serviços. A nova Lei sancionada pelo presidente Michel Temer, em 16 de maio, altera o Código Brasileiro de Defesa do Consumidor, institui o Diário Oficial da União de forma eletrônica e estabelece o prazo de validade das notas fiscais.

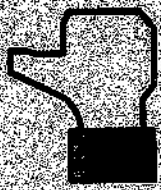
Segundo informações do Ministério das Cidades, a medida passa a valer em 8 de julho. As cidades se adaptaram às novas regras. Essa é uma preocupação dos dirigentes de empresas e condutores de veículos pelo nosso país e motivou aqueles imprudentes ao trânsito.

ACENDA OS FARÓIS



Luiz Carlos Ramos

Luiz Carlos Ramos votou pela aprovação do Projeto de Lei n.º 2.768 de 2015, que institui a Guarda Nacional.



Curta nossa página no Facebook: Jornal Tribuna da Serra

Acesse nosso novo site

www.tribunadaserra.com.br

TRIBUNA DA SERRA

Cordeiro, Terra-Feixa (07) 316 Junho de 2016

Editorial e Direção: Alexandrina Cavalcante - Av. XV n. 669 Valor: R\$ 1,00

E-mail: formel@tribunadaserra.com.br

Claudinha Sampaio, presidente do PDT de Trajano de Moraes, se diz preocupada com a situação da prefeitura



"Sem dinheiro a prefeitura não paga o transporte escolar e as crianças não vão à escola"

Trajano de Moraes - Claudina Sampaio atual presidente do PDT de Trajano, em entrevista ao Jornal Tribuna da Serra, destacou o verdadeiro abandono que vem acontecendo em Trajano tudo continua como antes da crise. "Lêr é bom para poucos e ruim para muitos. O povo trajanense não sabe e quando chegar a hora certa vai saber lutar pelos seus direitos".

Especial da atuação parlamentar do Deputado Federal Luiz Carlos Ramos

Deputado Luiz Carlos Ramos apresenta parecer favorável, a projeto de lei que veda a inclusão de taxa de serviço na conta do consumidor e razão da opção pela modalidade de comércio de alimentos a peso

Parlamentar Luiz Carlos Ramos encaminha pedido para votação da PEC 534, que institui a Guarda Nacional